

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr GILBERTO VALENTE MARTINS, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **LICEQ DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **23.025.061/0001-09**, sediada na Rua Anambes, 77. CAJURU – CEP 82920-020 CURITIBA – PARANÁ, telefone nº (41) 3367-1747, Email [licitação@liceqdobrasil.com.br](mailto:licitação@liceqdobrasil.com.br), neste ato representada pelo Sr. **ABNER STANGUINE GARCIA**, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 004/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 004/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 133/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO 25453/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

| Item | Qtd | Und | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca   | Modelo  | Preço por Unidade |
|------|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------------|
| 09   | 30  | Und | ESTERILIZADOR DE AR STE-120 Área de atuação: 120m³ = 50m² (50m² x 2,40 altura)<br>Multi-Função (3 em 1):<br>1- Esterilizador de ar: funciona sem refil<br>2- Aromatizante de Ambientes: com uso de refil<br>3- Repelente de Mosquitos/Pernilongos: com uso de refil<br>Processo de Funcionamento: Processo totalmente natural, funciona por convecção, o ar quente sobe e o ar frio desce, o aquecimento é feito num bloco de cerâmica.<br>Material: Gabinete em aço inox<br>Voltagem: 127v ou 220v, ou Bi-Volt Automático<br>Baixo consumo de energia: 50W<br>Proteção: Com fusível<br>Dimensões do aparelho: 17cmx12cmx16cm(LAP)<br>Totalmente silencioso | STERMIX | STE-120 | 390,00            |

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 11.700,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

1

- I. Nenhuma empresa manifestou interesse em compor o cadastro de reserva.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS**

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital;
- 6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES**

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Classificação:** 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas  
**Elemento:** 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente  
**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA**

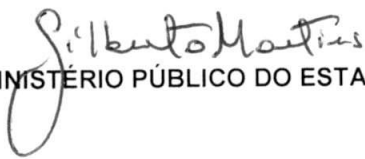
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

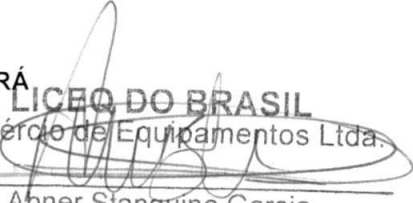
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 04 de maio de 2018

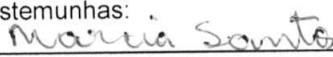
  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

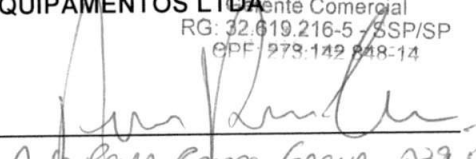
  
LICEQ DO BRASIL  
Comércio de Equipamentos Ltda.

LICEQ DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Abner Stanguine Garcia  
Diretor Comercial  
RG: 32.619.216-5 - SSP/SP  
CPF: 273.142.848-14

Testemunhas:

  
RG: 3306133

RG  039.046.329-90

|    |    |     |                                                                                                                                         |                                                  |        |
|----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------|
| 29 | 50 | Und | Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 600x900mm(LxA).<br>Conforme especificações do Termo de Referência                        | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2600 | 410,00 |
| 30 | 50 | Und | Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 600x1100mm(LxA).<br>Conforme especificações do Termo de Referência                       | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2600 | 420,00 |
| 31 | 50 | Und | Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 700x900mm(LxA).<br>Conforme especificações do Termo de Referência                        | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2600 | 410,00 |
| 32 | 50 | Und | Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 700x1100mm(LxA).<br>Conforme especificações do Termo de Referência                       | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2600 | 430,00 |
| 33 | 50 | Und | Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 800x900mm(LxA).<br>Conforme especificações do Termo de Referência                        | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2600 | 420,00 |
| 34 | 50 | Und | Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 800x1100mm(LxA).<br>Conforme especificações do Termo de Referência                       | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2600 | 440,00 |
| 35 | 50 | Und | Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 900x1100mm(LxA).<br>Conforme especificações do Termo de Referência                       | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2600 | 450,00 |
| 36 | 50 | Und | Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 900x900mm(LxA).<br>Conforme especificações do Termo de Referência                        | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2600 | 430,00 |
| 37 | 50 | Und | Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 1000x900mm(LxA).<br>Conforme especificações do Termo de Referência                       | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2600 | 450,00 |
| 38 | 50 | Und | Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 1000x1100mm(LxA).<br>Conforme especificações do Termo de Referência                      | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2600 | 470,00 |
| 39 | 50 | Und | Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 1200x1100mm(LxA).<br>Conforme especificações do Termo de Referência                      | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2600 | 480,00 |
| 40 | 50 | Und | Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 600x1600mm(LxA).<br>Conforme especificações do Termo de Referência                       | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2600 | 470,00 |
| 41 | 50 | Und | Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 800x1600mm(LxA).<br>Conforme especificações do Termo de Referência                       | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2600 | 500,00 |
| 42 | 50 | Und | Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 900x1600mm(LxA).<br>Conforme especificações do Termo de Referência                       | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2600 | 500,00 |
| 43 | 50 | Und | Painel divisor cego espessura de 70 mm medindo 1200x1600mm(LxA).<br>Conforme especificações do Termo de Referência                      | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2600 | 500,00 |
| 44 | 20 | Und | Balcão de Atendimento para instalação em painel divisor cego medindo 1,00x350mm(CxL).<br>Conforme especificações do Termo de Referência | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2500 | 130,00 |

|    |    |     |                                                                                                                                         |                                                  |        |
|----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------|
| 45 | 20 | Und | Balcão de Atendimento para instalação em painel divisor cego medindo 0,90x350mm(CxL).<br>Conforme especificações do Termo de Referência | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2500 | 120,00 |
| 46 | 20 | Und | Balcão de Atendimento para instalação em painel divisor cego medindo 0,70x350mm(CxL).<br>Conforme especificações do Termo de Referência | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2500 | 110,00 |
| 47 | 40 | Und | Balcão de Atendimento para instalação em painel divisor cego medindo 0,60x350mm(CxL).<br>Conforme especificações do Termo de Referência | TECNO2000<br>MODELO: BREMEN<br>COD/CERT: CB 2500 | 100,00 |

**Foro:** Belém - PA  
**Ordenador Responsável:** Gilberto Valente Martins  
**Endereço da Contratada:** Rua Vereador Décio de Paula, 101, no Município de Formiga - MG, CEP 35.570-000, Telefone (37) 3322-2336 / Fax: (37) 3321-1893, E-mail: tecno2000@tecno2000.com.br

**Protocolo: 212148**

#### EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL

**Nº 000110-151/2018-MP/6ªPJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 6º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000110-151/2018-MP/6ªPJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Portaria de Instauração: nº 38/2018  
 Data da Instauração: 17/04/2018  
 Objeto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), tendo em vista a publicação da Dispensa de Licitação nº 007/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de contínuo (serviços gerais).  
 Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará  
 Polo Passivo: Banco do Estado do Pará (BANPARÁ)  
 Promotor de Justiça: José Godofredo Pires dos Santos

**Protocolo: 308483**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2018-MP/PA**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2018-MP/PA**

**Partes Contratantes:** Ministério Público do Estado do Pará e LICEQ DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

**LTD(CNPJ/MF nº 23.025.061/0001-09)**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de aparelhos domésticos.

**Data da Assinatura:** 04/05/2018

**Vigência:** 07/05/2018 a 06/05/2019

**Preço Registrado:**

| Item | Qtd | Und | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca   | Modelo  | Preço por Unidade |
|------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------------|
| 09   | 30  | Und | ESTERILIZADOR DE AR STE-120 Área de atuação: 120m³ - 50m³ (50m³ x 2,40 altura)<br>Multi-Função (3 em 1):<br>1- Esterilizador de ar: funciona sem refl<br>2- Aromatizante de Ambientes: com uso de refl<br>3- Repelente de Mosquitos/ Pernilhões: com uso de refl<br>Processo de Funcionamento: Processo totalmente natural, funciona por convecção, o ar quente sobe e o ar frio desce, o aquecimento é feito num bloco de cerâmica.<br>Material: Gabinete em aço inox<br>Voltagem: 127v ou 220v, ou Bi-Volt Automático<br>Baixo consumo de energia: 50W<br>Proteção: Com fusível<br>Dimensões do aparelho: 17cmx12cmx16cm(LAP)<br>Totalmente silencioso | STERMIX | STE-120 | 390,00            |

**Ordenador Responsável:** Gilberto Valente Martins

**Protocolo: 308451**

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

**Objeto:** seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tem por objeto a execução do projeto gestão de conflitos territoriais rurais, que tem por objetivo geral modernizar a gestão fundiária, agrária e ambiental, nas 1ª e 2ª Regiões Agrárias do Estado do Pará, por meio da expansão do Sistema de Informações Geográficas e Fundiárias - SIGF e da criação e implantação de Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários (CTCAF) nas Promotorias de Justiça com atribuição nas referidas Regiões Agrárias.

**Local da entrega da proposta:** Protocolo do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará.

**Período de entrega da proposta:** 07/05/2018 a 07/06/2018.

**Local da sessão pública de abertura das propostas:** Auditório (Sala de múltiplo uso) da Promotoria de Atividade de Infância e Juventude do MPE, situado à Rua Ângelo Custódio, 85, 1º andar, Cidade Velha, Belém - PA

**Data da sessão pública de abertura das propostas:** 12/06/2018: Horário: 09h.

O Edital encontra-se disponível nos sites [www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e na sala da Atividade de Licitações e Contratos Rua João Diogo nº 100, 4º andar, Cidade Velha, Belém, Pará.

Esclarecimentos: e-mail: [licitacao@mppa.mp.br](mailto:licitacao@mppa.mp.br).

Orçamento: Classificação: 12101.03.092.1434.8324; Elemento: 3390-39; Fonte: 0306.

Presidente da Comissão de Seleção: Helena Maria Oliveira Muniz Gomez

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

**Protocolo: 308676**

#### PORTARIA

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000237-440/2017**

**Instauração:** 01/03/2018

**Investigante:** 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo de Ananindeua

**Origem:** Notícia de fato instaurada a partir de reclamação a relatar a ocupação irregular de via pública

**Objeto:** Acompanhar e fiscalizar, políticas públicas voltadas ao município de Ananindeua, referentes no caso em questão, qual seja, o fechamento da Rua Rio Purus, situada no conj. Paar, ao lado da feira do Pescado, Ananindeua-PA, por ação de secretarias da Prefeitura, sem comunicação prévia dos moradores, para colocar feirantes, o que tem causado transtornos à população da área.

Ananindeua-PA, 01 de março de 2018

BEZALIEL CASTRO ALVARENGA

Promotor de Justiça, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo de Ananindeua.

**Protocolo: 308722**

#### PORTARIA

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Nº 001707-477/2017**

**Instauração:** 01/03/2018

**Investigante:** 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo de Ananindeua

**Origem:** Notícia de fato instaurada a partir de reclamação a relatar as péssimas condições de funcionamento da estação de tratamento de esgoto do Condomínio Moradas Club Rios do Pará.

**Objeto:** Apurar fato que enseja a tutela de interesse individuais indisponíveis, no que se refere, ao caso em questão, às péssimas condições de funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto do Condomínio Moradas Club Rios Pará, localizado à Rodovia BR-316, KM 08, s/nº, em frente ao Colégio Nossa Senhora da Anunciação, município de Ananindeua-PA.

Ananindeua-PA, 01 de março de 2018

BEZALIEL CASTRO ALVARENGA

Promotor de Justiça, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Urbanismo de Ananindeua.

**Protocolo: 308726**

#### RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 003/2018-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO).

- À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com os seguintes valores:

**03.961.467/0001-96 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA:**

ITEM 10 ..... R\$ 7.014,00.

**Resultado dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 11 e 12 divulgado em 22/03/2018.**

**Item 5: Fracassado.**

Belém (PA), 04 de maio de 2018.

Lays Favacho Bastos-Pregoeira

**Protocolo: 308621**